



# MUNICÍPIO DE IPORÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 208/2021

### CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SÉRGIO VALENTIN VACARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

### RESOLVE:

I – Conceder, no dia 18 de fevereiro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao servidor SÉRGIO VALENTIN VACARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.869.707 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 306.938.889-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social À Criança e ao Adolescente e Habitação, nomeado através da Portaria nº. 044/2021 de 11 de janeiro de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Iporá-(PR), 19 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporá

Edição nº. 2206 Página 142-143 Ano: X

Data: 22/02/2021

**Art. 27.** Os funerais realizados nas capelas mortuárias localizadas no Município de Iporã deverão respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao limite de pessoas no ambiente.

**Parágrafo único.** As empresas funerárias deverão orientar os familiares sobre a disposição deste artigo e disponibilizar no local do velório álcool gel 70% para assepsia e higienização das pessoas presentes.

**Art. 28.** A Secretaria Municipal de Saúde expedirá ato administrativo disciplinando regras de segurança e higiene que deverão ser obedecidas por todos os estabelecimentos em funcionamento no Município de Iporã, bem como a todos os municípios, como forma de enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

**Art. 29.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Iporã.

**Art. 30.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, tendo validade de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por períodos de mais 15 (quinze) dias caso não haja sua revogação.

Paço Municipal de Iporã, em 19 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:9D73E90E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 035/2021**

**CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DA SENHORA MARIA APARECIDA DINATO AMALFI POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:

a) Certidão de Óbito nº 162008 01 55 2021 4 00074 004 0036304 90;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Cessar, a partir de 09 de fevereiro de 2021, o benefício de aposentadoria da Senhora **MARIA APARECIDA DINATO AMALFI**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 162008 01 55 2021 4 00074 004 0036304 90, nos termos do Art. 7º. da Lei Municipal 835/2006.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 09 de fevereiro de 2021.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:B510D150

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 206/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA RODRIGUES DA SILVA MALVAZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 12 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2021, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA RODRIGUES DA SILVA MALVAZI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.875.779-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.575.409-12, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 514/2016 de 24 de junho de 2016.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:03BBC29C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 207/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir do dia 18 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2021, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **CLEONICE DE FATIMA MOREIRA**, brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.668.863-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.949-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 643/2019 de 25 de julho de 2019.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:B4C162F6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 208/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SÉRGIO VALENTIN VACARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 18 de fevereiro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao servidor **SÉRGIO VALENTIN VACARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.869.707 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 306.938.889-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social À Criança e ao Adolescente e Habitação, nomeado através da Portaria nº. 044/2021 de 11 de janeiro de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador: B04024C3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**1º TERMO DE ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR AO**  
**CONTRATO 018/2020-PMI**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 SSP/PR e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CIONI COSNTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.840.411/0001-89, sito na Avenida Caioba, nº. 2531, Jardim Global, Lote 6B Quadra 2, CEP 87.505-120, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Antonio Cioni Sobrinho, portador do RG nº. 908.184-SSP-PR e CPF nº. 389.129-029-20, residente e domiciliado na Rua 9 de Julho nº. 3050, Parque Presidente, CEP 87.505-050 na cidade de Umuarama-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2020, decorrente da Concorrência nº. 001/2020-PMI, para realização de infraestrutura, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivado nos termos da cláusula décima do contrato 018/2020 no valor de 18,53% (dezoito vírgula cinquenta e três por cento), no valor para R\$ 1.396.189,79 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

**CLÁUSULA QUARTA**

E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 19 de Fevereiro de 2021.

Município de Iporã/contratante

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal.

Contratada: Cioni Construtora EIRELI.  
**ANTONIO CIONI SOBRINHO**  
Representante

Testemunhas:

Nome:

Rg nº:

Nome:

Rg nº:

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador: 8260B61B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1824/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre celebrar contrato de cessão de direito real e da outas providências.

A Câmara Municipal de ITAMBARACÁ/PR aprovou e eu, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a celebrar contrato de cessão de direito real de uso com Câmara Municipal de Itambaracá, do Veículo Fiat/Siena Essence 1.6, Ano de Fabricação 2013, Ano modelo 2013.

Art. 2º - O contrato é válido por prazo indeterminado;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 19 de fevereiro de 2021.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Maria Luciene Jussiani  
Código Identificador: 142568C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - Nº 010/2021**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2020**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL - Nº**  
**010/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação Classificação Final do Concurso 001/2020.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** a Classificação Final dos cargos: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI/MARGARIDA, OPERÁRIO, ELETRICISTA DE AUTOS, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MECÂNICO (DIESEL E GASOLINA), MERENDEIRA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO E PINTOR**, referente ao Concurso Público 001/2020.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração da Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.